

SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.380/0001-57

NIRE 35.300.560.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10h00 do dia 25 de abril de 2022, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”) de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único titular das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, Sala 09, CEP 04.532-001, bairro Itaim Bibi.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença (i) do titular das Debêntures representando a totalidade das Debêntures em circulação (“Debenturista”) emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, Para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.*” (“Escritura de Emissão”); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariados por Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

4. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a autorização à Emissora para liberar à **SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Belmiro Dias Baptista, nº 778, Distrito Industrial, CEP 14.711-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.054.219/0001-74, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.507.801 (“Solfarma”) e à **J. MOREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Belmiro Dias Baptista, nº 570, Distrito Industrial I, CEP 14.711-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.237.724/0001-91, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.200.903.755 (“J. Moreira”) e, quando em conjunto com a Solfarma, doravante denominadas, “Cedentes”) os valores devidos em decorrência do excesso de Direitos Creditórios adquiridos pela Emissora, nos termos do “*Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado entre a Emissora e as Cedentes, com a interveniência e anuência do Agente Fiduciário e da Oliveira Trust Servicer S.A. em 22 de dezembro de 2020 (“Contrato de Cessão”), e que sobejarem a Razão de Subordinação, conforme prevista no Contrato de Cessão, perfazendo o montante de R\$ 3.357.431,70 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais, e setenta centavos), sendo certo que, nesta hipótese, os pagamentos serão direcionados à Conta Autorizada da Solfarma e/ou para Conta Autorizada da J. Moreira, conforme aplicável, definidas no Contrato de Cessão; e (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem e formalizem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

6. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Debenturista:

(i) autorizaram a liberação, pela Emissora às Cedentes, dos valores devidos em decorrência do excesso de Direitos Creditórios adquiridos pela Emissora e que sobejarem a Razão de Subordinação, conforme prevista no Contrato de Cessão, perfazendo o montante de R\$ 3.357.431,70 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e

um reais, e setenta centavos), sendo certo que, nesta hipótese, os pagamentos serão direcionados à Conta Autorizada da Solfarma e/ou para Conta Autorizada da J. Moreira, conforme aplicável, definidas no Contrato de Cessão; e

- (ii) autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrarem e formalizarem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da operação, bem como não exonera a Companhia quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Companhia e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

Por fim, os presentes autorizam a Companhia a publicar no seu *website* e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente da Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira. Secretário da Mesa: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, Para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A. realizada em 25 de abril de 2022)

Emissora:

SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: